ITACATU S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 23.160.658/0001-66 - NIRE nº 3130000811-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Administração da **ITACATU S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n° 80, Centro, CEP 36.770-034 (“Companhia”), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”) a se realizar, em primeira convocação, no dia 22 de dezembro de 2025, às 08:30 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento da estratégia adotada pela administração para o pagamento dos dividendos do exercício 2025 apurados nos balanços levantados pela Companhia até 30 de setembro de 2025 e antecipadamente deliberados pela Diretoria; (ii) proposta da Diretoria sobre o pagamento de dividendos calculados sobre o saldo da Reserva Especial de Dividendos, no montante de R$ 81.023.998,79 (oitenta e um milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a serem pagas em 04 parcelas de R$ 20.255.999,70 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) em março/2027, setembro/2027, março/2028 e setembro/2028, conforme saldos registrados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram publicados em 27 de março de 2025 no Diário do Comércio, página 48 da versão impressa, e, no mesmo dia, de forma digital, na página 01. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico mbotelho@energisa.com.br, até às 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2025. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. **Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2025 não poderão participar da Assembleia.** Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2025) deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail mbotelho@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (06:30 horas do dia 22 de dezembro de 2025) para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. **A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e disponíveis para envio mediante solicitação dos acionistas ao e-mail mbotelho@energisa.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribui para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. Cataguases, 09 de dezembro de 2025. **Ivan Muller Botelho** - Diretor Presidente.

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

GRUPO energisa 120

Companhia Fechada

CNPJ nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 3130010956-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Administração da **DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, CEP: 36.770-901 (“Companhia”), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”) a se realizar, em primeira convocação, no dia 19 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“Plataforma Digital”), conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81/2020”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. pela Nova Denerge S.A.”, celebrado em 10.12.2025 (“Protocolo e Justificação”), entre as administrações da Nova Denerge S.A. e da Companhia, nos termos dos arts. 224, 225 e 252 da Lei das S.A.; **(ii)** a incorporação de ações da Companhia pela Nova Denerge S.A.; e **(iii)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, nos termos do Protocolo e Justificação, incluindo, sem limitação, a subscrição do aumento de capital da Nova Denerge a ser integralizado mediante a incorporação das ações a serem incorporadas. Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, **até, no máximo, 2 (duas) horas antes do horário da abertura dos trabalhos (até 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025**. A Companhia solicita que o cadastro (i) contenha a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) seja acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observado o disposto no art. 126 da Lei das S.A., a Companhia solicita que para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, apresentem, além de documento de identificação com foto e os atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A.. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Validada a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o *link* e as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025), deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (9:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. **A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (https://ri.energisa.com.br/). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente.

Cataguases, 11 de dezembro de 2025.
Mauricio Perez Botelho
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE – SINDIBEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - O Coordenador Administrativo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - SINDIBEL, Sr. Israel Arimar de Moura, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os servidores e empregados públicos, ativos ou aposentados, filiados à entidade sindical e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e financeiraspara participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório da sede do sindicato, localizado na Av. Afonso Pena, nº 726, 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-003, no dia 19 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 09:00 horas em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Apresentação e esclarecimentos sobre a prestação de contas da entidade referente aos meses de janeiro à dezembro de 2024; b) Aprovação da prestação de contas da entidade referente aos meses de janeiro à dezembro de 2024. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025. ISRAEL ARIMAR DE MOURA – Coordenador Administrativo SINDIBEL

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA

RENT B3 LISTED NM — Localiza&co

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Localiza Rent a Car S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, com participação por meio da plataforma digital “*Ten Meetings*”, que proverá o acesso à Assembleia, nos termos do artigo 121 e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou por meio dos mecanismos de votação a distância, nos termos do artigo 5, parágrafo 2º, inciso I, e do parágrafo 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **a)** Aprovar a criação de ações preferenciais (“PN”), nominativas, escriturais e sem valor nominal, com direito a voto, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis; **b)** Aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, o qual será efetivado mediante a bonificação em PNs em favor de seus acionistas; **c)** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para: i) alterar o *caput,* criar os parágrafos 2º a 5º, renumerar o atual parágrafo 2º e excluir o atual parágrafo 3º, todos do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social, mediante capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, e a criação de PNs; ii) alterar o Artigo 7º e criar o Parágrafo Único e os incisos I a V para disciplinar os direitos, características, vantagens e limitações das PNs; e iii) alterar o *caput* e o Parágrafo Único do Artigo 27, para otimizar a redação do referido dispositivo de modo a remover referência a dispositivo legal específico sujeito a mudanças legislativas iminentes, preservando a consistência e atualidade do Estatuto Social; **d)** Aprovar, caso sejam aprovadas as deliberações constantes dos itens “a” a “c” acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as deliberações acima, incluindo ajustes de renumeração, adequações de termos definidos e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação dos acionistas na AGE pode se dar por meio de plataforma digital “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”) a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE ou por meio do boletim de voto a distância (“BVD”). As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual da Assembleia, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.localiza.com.br/ri), bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br). Para participar na AGE por meio da Plataforma Digital, os senhores acionistas deverão acessar o link: https://assembleia.ten.com.br/973997857, até o dia 27 de dezembro de 2025, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada e em vigor e conforme detalhado no Manual da Assembleia, no âmbito do cadastro deverão ser fornecidos os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador. Adicionalmente, para maior agilidade no processo de validação de acesso e conveniência da Companhia, recomenda-se o envio do comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), ou agente de custódia, observado o § 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81/22. A participação via Plataforma Digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciem nos termos detalhados no Manual da Assembleia, e que ingressarem no sistema até o dia 27 de dezembro de 2025. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81/22. A Companhia considera mais prudente que a AGE seja realizada de forma exclusivamente digital, considerando dois fatores principais: (i) a alta dispersão de sua base acionária, que dificulta a presença física de acionistas localizados em diferentes regiões do país e do exterior; e (ii) o fato de a sede da Companhia estar localizada em Belo Horizonte, fora do eixo Rio-São Paulo, onde está concentrada uma parte significativa de seus acionistas. Esses fatores tornam a modalidade digital a mais eficiente para viabilizar uma maior participação e engajamento dos acionistas, evitando o risco de esvaziamento da AGE e promovendo maior inclusão e acessibilidade no processo decisório. Para os acionistas que exercerem seu direito de voto por meio do BVD, as instruções de voto devem ser transmitidas até o dia 25 de dezembro de 2025, conforme segue: (i) caso o acionista tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), deverá transmitir suas instruções de voto aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; (ii) caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, deverá transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (iii) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no Manual da Assembleia e no BVD disponibilizados pela Companhia. Orientações sobre os procedimentos de participação e votação, bem como outras instruções relativas à AGE, estão detalhadas no Manual da Assembleia. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22, no Manual da Assembleia e no BVD disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados acima. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2025. **Eugênio Pacelli Mattar -** Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, PRORROGAÇÃO**,** Torna a público aos interessados do Processo Administrativo nº 173/2025, Pregão Eletrônico nº 117/2025, cujo objeto visa o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Simonésia/MG, que a Data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 07/01/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, em razão retificação do Edital e seus anexos. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 12 de dezembro de 2025, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Agente de Contratação.

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 178/2025, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, fórmulas nutricionais infantis e adultas, dietas enterais, espessantes alimentares e compostos lácteos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/01/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 12 de dezembro de 2025, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 179/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/01/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 12 de dezembro de 2025, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 45.511.595/0001-88 – NIRE 31.300.171.418

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Citlog, nº 333, LOG 5, Aeroporto, CEP 37.031-090. **2. Composição da Mesa**: Presidente: **Breno Nogueira Paiva** e Secretário: **Matheus Nogueira Paiva**. **3. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação prévia por estar presente o acionista representando a totalidade das ações, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia com data-base de 31 de outubro de 2025; **(ii)** a aprovação da destinação do resultado apurado até 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a redução de capital social da Companhia; e **(iv)** a venda do Imóvel (conforme definido abaixo) pela Companhia. **5. Deliberações**: O acionista, sem ressalvas, decidiu: **(i)** Aprovar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia com data-base de 31 de outubro de 2025; **(ii)** Aprovar a distribuição de dividendos, no valor total de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), sendo **(a)** R$ 948.565,97 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) da conta de Reserva de Lucros e R$ 2.824.476,73 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) da conta de Resultado do Exercício, deduzidos dos dividendos antecipados no montante de R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), correspondendo a R$ 433.042,70 (quatrocentos e trinta e três mil, e quarenta e dois reais e setenta centavos); acrescido de **(b)** R$ 10.066.957,30 (dez milhões e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), de resultados do exercício decorrentes do período posterior a 31 de outubro de 2025; **(iii)** Aprovar que o pagamento dos dividendos aprovados no item (ii) seja efetuado por meio da cessão, à acionista, de direitos de crédito decorrentes da venda do imóvel registrado sob a Matrícula nº 81.203 do Registro de Imóveis de Varginha/MG, localizado na Avenida Porto Seco, nº 1540, CEP 37.031-080, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Municipal nº 33.999.0510.001 (“Imóvel”) para a **Citlog Sul de Minas Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 63.811.693/0001-12, até o limite do valor aprovado para distribuição; **(iv)** Aprovar a redução do capital social, por ser excessivo ao objeto da Companhia, de R$ 31.500.00,15 (trinta e um milhões, quinhentos mil reais e quinze centavos) para R$ 100.000,15 (cem mil reais e quinze centavos) uma redução, portanto, de R$ 31.400.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos mil reais), mediante restituição integral à acionista, por meio da cessão de direitos de crédito decorrentes da venda do Imóvel, até o limite do valor correspondente à redução do capital social; **(v)** Consignar que, nos termos do Art. 174, § 1º, da Lei nº 6.404/76, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada; **(vi)** Aprovar e formalizar a cessão, pela Companhia, de direitos de crédito decorrentes da venda do Imóvel mediante o pagamento, pelo acionista, do valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); e **(vii)** Consignar que o valor total de R$ 42.750.000,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), correspondente integralmente aos direitos de crédito decorrentes da venda do Imóvel, foi destinado ao acionista mediante (a) pagamento dos dividendos aprovados no item (ii); (b) restituição do capital social reduzido nos termos do item (iv); e (c) pagamento, pelo acionista, nos termos do item (vi), representando a totalidade dos créditos da Companhia decorrentes da venda do Imóvel. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Varginha, 11 de dezembro de 2025. Mesa: **Breno Nogueira Paiva** – Presidente; **Matheus Nogueira Paiva** – Secretário.

CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.

CNPJ: 19.281.807/0034-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da **CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.281.807/0034-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3130013240-4, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 1143, 6º andar, salas 601 a 604, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.380-403 (“Companhia”), nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e da Lei n. 6.404/1976, devidamente convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, a ser realizada de forma exclusivamente digital, no dia 22 de dezembro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) homologação do aumento do capital social da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 2025 (“AGE do Aumento”), no montante de R$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais), mediante a emissão de 77.725.154 (setenta e sete milhões, setecentas e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,94274301362614 por ação, calculado conforme o critério de patrimônio líquido por ação previsto no art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976 e na cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas da Companhia. Diante do não exercício, pelos demais acionistas, dos respectivos direitos de preferência dentro do prazo legal, as novas ações emitidas ser**ão** integralmente subscritas pela acionista Carmeuse America Holding SRL, nos termos de sua manifestação na AGE do Aumento quanto ao interesse em subscrever ações na proporção de sua participação no capital social da Companhia e eventuais sobras. As ações subscritas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da homologação; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social homologado nos termos do item (i) acima; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. A AGE será realizada de forma exclusivamente digital, podendo o acionista participar e votar mediante o envio de boletim de voto à distância ou por meio de atuação remota via sistema eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado individualmente a cada acionista por notificação, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. 2. Este edital divulga resumidamente como participar e votar **à** distância, sendo as informações complementares enviadas por e-mail, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, incluindo o boletim de voto à distância. 3. Para participar por boletim de voto a distância, este deverá ser enviado no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE, para os e-mails Jeff.Bittner@carmeuse.com e anapaula@azevedosette.com.br, preenchido e assinado, juntamente com (i) o documento de identificação do acionista; e, se for o caso, (ii) a procuração e documento de identificação do procurador. 4. Para participar de forma remota, via sistema eletrônico, o acionista deverá acessar o link que será disponibilizado individualmente a cada acionista por meio de notificação nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. 5. Os acionistas poderão ser representados na AGE por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. No caso de participação por procurador via sistema eletrônico, solicitamos que o acionista envie para os e-mails Jeff.Bittner@carmeuse.com e anapaula@azevedosette.com.br, a procuração e o documento de identificação do procurador, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da AGE. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano. 10 de dezembro de 2025.**Jack Fahler**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Santander — zuk

1º LEILÃO: 26 de dezembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 30 de dezembro de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n° 0010438537, de 19/06/2024, com a Emitente **HOSANA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, assistente social, portadora do RG n° M-5.796.043-PC/MG, inscrita no CPF/MF n° 847.122.876-91, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, e com o Garantidor **DAVID CAETANO DA SILVA**, brasileiro, mecânico industrial, solteiro, maior, portador do RG nº M-7985015-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.050.716-29, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 189.252,36 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 41,** localizado no 4° pavimento do Edifício San Diego, no Condomínio Califórnia do Residencial América do Norte, situado na Rua Joaquim Leal de Camargos, nº 551, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG. Área privativa: 60,67m², Área total 68,12m², melhor descrito na matrícula nº 78.384 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 25927).

MAQUINÉ EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 17.321.647/0003-80

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Erica Campos Drumond, na condição de Diretora Administrativa da Companhia Maquiné Empreendimentos S.A. (“Companhia”), convoca os acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá conforme segue abaixo: **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 19 de dezembro de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas representantes de, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social; e às 17:30 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, por meio digital, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Instrução Normativa DREI Nº 79/2020. **ORDEM DO DIA**: A ordem do dia é a seguinte: a) Registro dos Lucros Acumulados até 31/12/2025. Foi sancionada a Lei nº15.270/2025, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2025, confirmando a tributação de dividendos distribuídos a pessoas físicas a partir de janeiro de 2026. A nova legislação estabelece que: Dividendos pagos a sócios que ultrapassarem R$ 50 mil por mês por empresa pagadora, terão retenção de 10% de IR na fonte. Dividendos referentes a **lucros acumulados até 31/12/2025 continuarão isentos**, mesmo que pagos entre 2026 e 2028, cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025. Comunicamos que todos os acionistas deverão se fazer presentes no dia e horário da Assembleia ora convocada, participando à distância por meio de acesso ao link: Meet: hyt-pyqb-qsr que permitirá o ingresso na sala virtual de videoconferência. A plataforma digital utilizada será o Google Meet. A Assembleia será gravada, devendo os acionistas ou seus representantes participarem e votarem durante a reunião. A respectiva gravação permanecerá arquivada na sede da sociedade. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário designados poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, desde que a procuração seja enviada ao e-mail erica@ourominas.com.br com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para a instalação da Assembleia Geral, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do acionista e do procurador (OAB, no caso de advogado). Belo Horizonte/MG, 11 de Dezembro 2025. Erica Campos Drumond - **Diretora Administrativa.**

MONTE ALEGRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 19.019.512/0001-28 - NIRE n.º 31.300.008.525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Monte Alegre Participações S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizarem no dia 22/12/2025, às 10h, por meio de plataforma de comunicação digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i.)** - Bonificação para administração no valor de até 6% sobre o resultado líquido da companhia no ano de 2.024; **(ii.)** - Ajuste da remuneração da diretoria e critérios para ajustes futuros; **(iii.)** - Bonificação referente aos 50 anos de trabalho do diretor José Francisco Pereira. Para tanto, será disponibilizado em seus respectivos endereços eletrônicos cadastrados perante a Companhia, com 2 (dois) dias de antecedência, o link de acesso à plataforma digital.Os documentos referentes à ordem do dia estão disponíveis na sede da Companhia.

Monte Belo, 12 de dezembro de 2025.
José Francisco Pereira
Diretor

CIA. AGROPECUÁRIA MONTE ALEGRE

CNPJ n.º 19.053.206/0001-08 - NIRE n.º 31.300.008.517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Cia. Agropecuária Monte Alegre (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia GeralExtraordinária, a se realizar no dia 22/12/2025, às 10h30, por meio de plataforma de comunicação digital,na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, conjunto 22, CEP 01452-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i.)** - Bonificação para administração no valor de até 6% sobre o resultado líquido da companhia no ano de 2.024; **(ii.)** - Ajuste da remuneração da diretoria e critérios para ajustes futuros; **(iii.)** - Bonificação referente aos 50 anos de trabalho do diretor José Francisco Pereira. Para tanto, será disponibilizado em seus respectivos endereços eletrônicos cadastrados perante a Companhia, com 2 (dois) dias de antecedência, o link de acesso à plataforma digital.Os documentos referentes à ordem do dia estão disponíveis na sede da Companhia.

Monte Belo, 12 de dezembro de 2025.
José Francisco Pereira - Diretor

SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA.

CNPJ 19.183.961/0001-07 - NIRE 3120093845-8

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento nos arts. 1.072 e 1.073, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), ficam os sócios da **Sociedade Rádio Alvorada Ltda**. (“Sociedade”), convocados,em segunda convocação, para a Assembleia de Sócios, a ser realizada exclusivamente de forma **digital** através da plataforma de videoconferência Zoom, acessível através do seguinte link: https://us06web.zoom.us/j/89917219776?pwd=KtFEcYRbFov6VzbNhWOTmowmTrKqO0.1, ou pelo ID da Reunião 899 1721 9776 e senha 226676, no dia 22 de dezembro de 2025, às 16h30, em conformidade com o art. 1.080-A do Código Civil, para exame, discussão e deliberação sobre: (i) renúncia apresentada pelo atual administrador; (ii) eleição de novo administrador para a Sociedade; e (iii) alteração da Cláusula Oitava e consolidação do Contrato Social para refletir a eleição do novo administrador. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025. **MARCELO DE CARVALHO**

Edital de Leilão nº 01/2026 (Polícia Federal)
Alienação Antecipada
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD
Edital nº 01/2026

A Leiloeira Pública Oficial Sandra de Fátima Santos, JUCEMG Nº 1061, torna público que, levará a leilão na modalidade eletrônica na data de 08/01/2026, com encerramento a partir das 09:00 horas primeiro leilão e 09:20 horas segundo leilão, através do site www.sandrasantosleiloes.com.br os bens de propriedade do SENAD, sendo veículo recuperável que poderão ser examinados pelos interessados no dia 07/01/2026, no endereço e horário indicados no edital e anexo.

Edital de Leilão nº 01/2026 (Polícia Civil)
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD
Edital nº 01/2026

A Leiloeira Pública Oficial Sandra de Fátima Santos, JUCEMG Nº 1061, torna público que, levará a leilão na modalidade eletrônica na data 07/01/2026, com encerramento a partir das 09:30 horas, através do site www.sandrasantosleiloes.com.br os bens de propriedade do SENAD, sendo veículos recuperáveis que poderão ser examinados pelos interessados no dia 06/01/2026, endereços e horários indicados no edital e anexo

CARBEL AUTO GROUP S.A.

CNPJ Nº 42.920.926/0001-45
NIRE/JUCEMG Nº 313 0000 983 1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Carbel Auto Group S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 14h (quatorze horas) do dia 26/12/2025, na sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 520, 6º andar, CEP 30330-000, Belo Horizonte, MG, a fim de deliberarem sobre a distribuição de dividendos sob o amparo das disposições contidas nos §§ 3º do art. 3º-A da Lei 9.250, de 26/12/1995, e 5º do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, como vigentes nos termos da Lei nº 15.270, de 16/11/2025.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.
João Cláudio Pentagna Guimarães
Presidente do Conselho de Administração.

MATE COURO S/A.

CNPJ DO MIN.FAZ. nº 17.177.296/0001-13

“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11:00 Horas do dia 22/12/2025 na sua sede social à Rua Nínive, 640, bairro São Salvador, nesta Cidade e Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Deliberar sobre a destinação e distribuição do lucro líquido, no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) relativo ao resultado apurado no ano calendário de 2025 e distribuição de dividendos, nos termos do art. 17 do Estatuto Social da Sociedade;

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025
a) Arthur Eduardo Savassi Biagioni - **Diretor Presidente**
b) Rodrigo Savassi Biagioni - **Diretor Superintendente**

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br